



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/SG/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, racionalizar e controlar o custo decorrente do envio de correspondências via Correios;

CONSIDERANDO a existência de diversas opções de envio das correspondências, além da modalidade sedex, que possui um custo elevado;

DETERMINA:

- a) O contrato estabelecido entre o Município de Santo Ângelo e os Correios prevê tão somente o envio de correspondências que envolvam assuntos inerentes a Administração Pública, sendo vedado expressamente o envio de correspondências de cunho pessoal;
- b) As opções de envio de correspondências não se limitam a modalidade sedex, havendo outras como carta simples ou carta registrada, devendo o envio de sedex se limitar a **situações excepcionais**, quando houver urgência, tendo em vista o custo deste tipo de postagem ser muito superior às demais.
- c) O não cumprimento das determinações contidas nesta Ordem de Serviço acarretará na incidência das penalidades previstas na Lei nº 1.256/90, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Santo Ângelo.

CUMPRASE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 23 de maio de 2017.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito